

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e:

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.797.383/0001-44, com sede na Rua T-52, Qd. 85, Lt. 22 Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.215-220, neste ato representado por Lorrán Felipe Ritter Campos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4188415, emitido pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 707.163.741-53, residente e domiciliado na Rua Pegasus, Qd. O I, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - Goiás, CEP: 74.884-672, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmarem 06/08/2017 contrato de prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos classificados com o do grupo D – Resíduos comuns, gerados na Instituição, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0245/2017;

Considerando o reivindicado CI nº 006/2018, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0022/2018;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Av. das Palmeiras, Qd. 34, Lt. 50/51, Jardim dos Buritis, CEP: 74.923-590, Aparecida de Goiânia - GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2018.


Terêncio Sarrifiana Costa

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31


João Carlos da Silva Sampaio

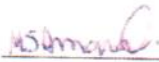
RECOL AMBIENTAL
Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA
73.797.383/0001-44



RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME


CNPJ: 73.797.383/0001-44

Por: Lorrain Felipe Riffer Campos

Testemunhas:


Nome: MARTA MARIA DA SILVA AMARAK
CPF: 925.717.041-04


Nome: Gláucia do Prado
CPF: 86200321144


Nome: Eduardo
CPF: 00378587147


Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
Nome: CPE: 806.605.175-15
CPF:

Aline Oliveira
Diretora-Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

